



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

Anexo ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR METÁLICO para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável, GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	100
2	TESOURA com tamanho mínimo de 17cm e cabo em material plástico na cor preta. Deverá constar na embalagem original do fabricante de que a lâmina é confeccionada em aço inox ou haver inscrição na própria lâmina nesse sentido. Deverá apresentar corte perfeito e ser resistente ao uso. Marcas de Referência: Tilibra, CIS, Maped, gramp line, eagle, BRW. Mundial, TRIS, Tramontina, Western. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	200
3	GRAMPEADOR DE MESA , tamanho MÉDIO, estrutura em metal, grampos compatíveis 26/6 e 24/6, com capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75g/m ² , alcance mínimo 50mm, medidas de 10 a 17 cm de comprimento, funções: grampear e prender; marca impressa no produto, com garantia mínima de 11 meses (troca imediata em caso de defeito). Marcas de Referência: Maxprint, easy office, Tilibra, CIS, Maped, gramp line, eagle.	UNIDADE	300
4	GRAMPO 26/6 , para grampeador de mesa, fabricado com arame de aço niquelado/galvanizado, tratamento anti-ferrugem, fornecidos em caixa contendo 5000 unidades. Marca impressa na embalagem. GARANTIA 1 ANO.	CAIXA	200
5	GRAMPO 23/13 , para grampeador profissional, fabricado com arame de aço niquelado/galvanizado, tratamento anti-ferrugem, fornecidos em caixa contendo 1000 unidades. Marca impressa na embalagem. GARANTIA 1 ANO.	CAIXA	100
6	EXTRATOR DE GRAMPOS , MONOBLOCO, EM AÇO INOX, medindo 15 X 2 cm. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	50
7	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA , ponta chanfrada fluorescente na cor amarela, em polietileno, traço medindo 5 mm, tinta à base de água. Produto entregue em caixas com 12 unidades, cada. Marca impressa no produto. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.	UNIDADE	1000

8	ABRAÇADEIRA (LACRE) EM NYLON MEDINDO 150 X 3,6 MM (PACOTE C/ 1000 UND). GARANTIA 1 ANO.	PACOTE	15
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, tipo durex, em polipropileno, medindo 12 mm x 30 m. Marca impressa do fabricante. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.	UNIDADE	500
10	RÉGUA de poliestireno, com 30 cm de comprimento, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, para traçado retilíneo perfeito. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	150
11	RÉGUA de poliestireno, com 50 cm de comprimento, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, para traçado retilíneo perfeito. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	400
12	CLIPS GALVANIZADO 4/0 , para papel, fabricado com arame de aço, caixa contendo 100 clips. Marca do fabricante e identificação do produto impressa na caixa. Validade indeterminada.	CAIXA	800
13	CLIPS GALVANIZADO 8/0 , para papel, fabricado com arame de aço, caixa contendo 25 clips. Marca do fabricante e identificação do produto impressa na caixa. Validade indeterminada.	CAIXA	600
14	PASTA PLÁSTICA , com abertura no formato em “L”, transparente, em PVC, tamanho A4, medindo aproximadamente 310X225 mm, embaladas a cada 100 unidades. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	3000
15	ESTILETE MÉDIO COM TRAVA , lâmina em aço inoxidável 18MM. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	200
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO , cor azul, tam. ofício, aprox. 35x13x25cm, cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	2000
17	LÁPIS GRAFITE Nº 2 , em madeira de reflorestamento, certificada, medindo 17 cm de comprimento, fornecidos em caixas originais do fabricante, com no máximo 200 unidades. Validade mínima de 18 meses contados da entrega do produto.	UNIDADE	500
18	CANETA TUBULAR COM BASE FIXA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA REPOUSO, CORRENTE CRAQUELADA. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	80
19	PERFURADOR DE PAPEL , P/ ESCRITORIO, MECANISMO 100% EM METAL, 2 FUROS, PARA MÍN 20 FOLHAS, GUIA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO, FURO 5,5MM. GARANTIA 1 ANO. Marcas de Referência: Tilibra, CIS, Maped, gramp line, eagle, BRW, TRIS, FRAMA.	UNIDADE	100
20	PAPEL A4 RECICLADO, COR BEGE 75G/M² não clorado , 210 X 297 mm, duas faces lisas, para impressora a laser e jato de tinta/máquinas copiadoras, cor bege/branco, composto de no mínimo 70% de aparas pré-consumo, acondicionado em resmas. Embalagem em papel plastificado biodegradável resistente à umidade. A resma deverá conter medidas	RESMA	2000

	aproximadas de 30 X 21 X 5 cm, com variação de até 5% nessas medidas. Marca do fabricante e identificação do produto impressa na caixa/embalagem.		
21	CORRETIVO LÍQUIDO para correções esferográficas , base água, dispensa solvente, 18ml, não tóxico, selo segurança inmetro, validade mín. 12 meses.	UNIDADE	50



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 25/04/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283372** e o código CRC **D24E66AA**.

0002728-07.2023.6.02.8000

1283372v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO - Aquisição de material de consumo, expediente (339030.16), conforme especificado no ANEXO ÚNICO 1269691, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2023/2024. A aquisição está prevista no PAC SEALMOX 2023- JCGA, SEI nº 0003545-08.2022.6.02.8000.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por Item, via Aquisição imediata.

1.2. Justifica-se a aquisição por serem itens essenciais à manutenção das atividades rotineiras do órgão e sendo os itens de durabilidade prolongada e de fácil estimativa de consumo, optamos por aquisição imediata.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

2.3. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1. especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2. registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3. registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4. número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.6. Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

2.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço

eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL – Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1. 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2. 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento

que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DO ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1. O atesto será dado por qualquer servidor da Unidade ou fazendo-se auxiliar por outra unidade competente, se necessário.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 19/04/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269690** e o código CRC **52EB19A8**.